



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 31 de outubro de 1964.

LEI Nº 87

Abre Crédito Especial

• Prefeito Municipal de Lagarto

Faça saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal desta cidade, autorizada a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$20.180.000,00 (vinte milhões, cento e oitenta mil cruzeiros), para atender aos seguintes pagamentos:

a)- Ao Escritório da CHESF, até 31 de dezembro deste ano	3.800.000,00
b)- Da construção de novo Mercado municipal.....	12.000.000,00
c)- Para serviços de eletrificação rural.....	2.500.000,00
d)- Para Institutes de Previdência.....	1.800.000,00
e)- Para A Associação Atlética de Lagarto.....	80.000,00

Total Cr\$ 20.180.000,00

Art.2º- A despesa decorrente da execução desta lei, correrá por conta dos recursos disponíveis.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 31 de outubro de 1964.

*[Handwritten signature]*

Rosendo Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

Antônio Xisto dos Santos  
Secretário, em comissão.

*Reg. as 11.33 de  
Lima Gumpelente.  
Ecu 31-10-64.  
A. O. Rio - see.*